



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TRE-RS-PCA-0600074-11.2023.6.21.0000

INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - SDD - DIRETÓRIO ESTADUAL

RELATOR: DES. ELEITORAL CAETANO CUERVO LO PUMO

Meritíssimo Relator.

Trata-se de prestação de contas anual do DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - RIO GRANDE DO SUL, apresentada na forma da Lei n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.604/2019, abrangendo a movimentação financeira do exercício de 2023.

Após o Exame Preliminar das Contas (ID 45555091), sobreveio Relatório de Exame da Prestação de Contas (ID 45619359), exarados pela Secretaria de Auditoria Interna do TRE/RS (SAI).

Em seguida, deu-se vista a esta Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) em atendimento ao art. 36, § 6º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Compulsando os autos, esta PRE não identificou irregularidades eventualmente omitidas pela Unidade Técnica, pelo que deve prosseguir o feito com seus ulteriores termos.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente **requer** nova **vista** após a apresentação do Parecer Conclusivo, nos termos do art. 40, II, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

JANUÁRIO PALUDO

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar